



ITÁLIA

BRASIL



# ALERTA AOS BRASILEIROS

COMO EVITAR PROBLEMAS AO SOLICITAR A  
CIDADANIA ITALIANA POR DESCENDÊNCIA

CARTILHA ELABORADA PELO **CONSULADO-GERAL DO BRASIL**  
EM MILÃO EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO AMAZONAS



# ÍNDICE

## INTRODUÇÃO

1. INFORMAÇÕES GERAIS
2. DOCUMENTAÇÃO
3. RESIDÊNCIA
4. ASSESSORES E INTERMEDIÁRIOS

# INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, houve grande aumento no número de brasileiros descendentes de italianos que buscam obter a nacionalidade de seus ancestrais. Muitos decidem realizar esse processo diretamente na Itália, porém, por desconhecerem os procedimentos, acabam tornando-se vítimas de agentes mal-intencionados que se apresentam como facilitadores do reconhecimento da cidadania.

Diante das recorrentes denúncias e solicitações de assistência por parte de brasileiros prejudicados nessas circunstâncias, esta Cartilha procura oferecer informações gerais sobre o processo de reconhecimento de cidadania italiana e sobre os principais problemas que podem acometer os brasileiros que decidem realizá-lo diretamente na Itália. O texto foi elaborado com base na normativa italiana vigente à época de sua publicação.

Ressaltamos que pode haver pequenas variações no procedimento, dependendo da cidade onde seja realizado, e que a informação final deve ser dada sempre pela autoridade competente. O Consulado-Geral do Brasil em Milão não é de nenhuma forma responsável pelo reconhecimento da cidadania italiana de brasileiros.

# 1. INFORMAÇÕES GERAIS

## 1.1 QUEM TEM DIREITO À CIDADANIA ITALIANA POR DESCENDÊNCIA?

Na Itália, a nacionalidade se rege pelo princípio do *jus sanguinis*, segundo o qual é italiano aquele que tem um ascendente italiano. Os brasileiros descendentes de italianos não naturalizados, sem limite generacional, podem ter reconhecida a sua cidadania italiana, passando assim a serem cidadãos com dupla nacionalidade.

## 1.2 O QUE SIGNIFICA “PEDIR A CIDADANIA ITALIANA”?

Na realidade, os descendentes de italianos não necessitam “pedir” ou “obter” a cidadania, pois, segundo o princípio *jus sanguinis*, já são italianos. É necessário apenas o reconhecimento dessa nacionalidade por parte das autoridades, através de processo em que se comprova a origem italiana do requerente. Dessa forma, a expressão “pedir cidadania italiana” é empregada de forma equivocada e pode gerar confusão junto aos funcionários da administração pública da Itália.

## 1.3 COMO FUNCIONA O PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE CIDADANIA ITALIANA?

O cidadão brasileiro solicita às autoridades italianas o “registro” ou a “transcrição” dos atos de registro civil de sua linha genealógica, desde o seu antepassado italiano até o seu próprio registro, o que comprova a descendência e, conseqüentemente, acarreta o reconhecimento dos direitos e a obrigação de cumprir os deveres inerentes à cidadania italiana.

## 1.4 ONDE POSSO APRESENTAR A SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CIDADANIA ITALIANA?

O processo pode ser feito no Brasil, junto à Embaixada e aos Consulados da Itália, presentes em sete cidades (Belo Horizonte/MG, São Paulo/SP, Curitiba/PR, Porto Alegre/RS, Rio de Janeiro/RJ, Brasília/DF e Recife/PE), ou diretamente na Itália.

## **1.5 POR QUE MUITOS BRASILEIROS OPTAM POR REALIZAR ESSE PROCESSO EM TERRITÓRIO ITALIANO?**

Devido à grande demanda que recai sobre as representações italianas, os processos que correm no Brasil têm prazo de duração muito mais longo, podendo chegar a mais de 10 anos até sua conclusão. Por outro lado, na Itália o processo é mais rápido, pois pode ser realizado em qualquer “*Comune*” (equivalente, no Brasil, ao município), desde que o interessado seja residente naquela localidade.

## **1.6 QUAL O PRAZO MÁXIMO DE DURAÇÃO DO PROCESSO EM TERRITÓRIO ITALIANO?**

O prazo máximo previsto em lei é de 180 dias. No entanto, na prática, a duração do processo geralmente ultrapassa esse período e pode prolongar-se por mais de um ano. Deve-se ter em mente que, durante esse tempo, o requerente precisa residir em território italiano, sob pena de anulação do processo.

## **1.7 QUAL O CUSTO PARA REALIZAR O PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE CIDADANIA ITALIANA NA ITÁLIA?**

O processo de reconhecimento de cidadania italiana tem custo baixo, da ordem de 16 euros, correspondente à aposição de selos. Outros eventuais gastos são externos ao procedimento, como os custos de vida na Itália e de obtenção dos documentos necessários. Estes devem ser obtidos antes da chegada ao país e são os mesmos necessários para o processo que tramita no Brasil. Para referência, cada certidão custa cerca de 200 reais, no Brasil, e de 20 euros, na Itália, quando obtidos pelo próprio interessado.

## **1.8 POSSO CONTRATAR UM INTERMEDIÁRIO PARA REALIZAR O PROCESSO NA ITÁLIA POR MIM?**

Não. O pedido de reconhecimento de cidadania é ato pessoal e intransferível. É possível, porém, contratar profissionais registrados para funções auxiliares. Por exemplo: informar sobre os procedimentos legais; ajudar na obtenção dos documentos necessários; oferecer traduções e interpretação etc. Ressaltamos, contudo, que o processo deve ser inteiramente realizado pelo próprio interessado, que pode fazê-lo sem assessoria, desde que esteja bem informado e tenha um mínimo conhecimento da língua italiana.

## **1.9 O QUE PRECISO FAZER PARA TER DIREITO A REALIZAR O PROCESSO EM TERRITÓRIO ITALIANO?**

Para realizar o processo diretamente na Itália, é preciso estar de posse da documentação que comprove a ascendência italiana e fixar residência em território italiano. Nas seções seguintes explicaremos com mais detalhes cada um desses elementos.

## **1.10 COMO OBTER MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO?**

As autoridades italianas são a única fonte oficial de informações sobre o processo de reconhecimento de cidadania italiana. Em caso de dúvidas, consulte:

### **- NO BRASIL:**

Consulados e Embaixada da Itália;

### **- NA ITÁLIA:**

O “Comune” (*Ufficio Stato Civile, Ufficio Cittadinanza ou Servizi Demografici*) do local onde reside ou pretende residir.

### **- NA INTERNET:**

A página do Ministério da Justiça italiano.

## **1.11 A QUEM POSSO RECORRER EM CASO DE PROBLEMAS?**

### **- PARA PROBLEMAS COM O PROCESSO:**

Contatar o comune responsável ou uma das representações italianas no Brasil.

### **- PARA PROBLEMAS COM FRAUDES E SUSPEITAS DE IRREGULARIDADE:**

Contatar com a polícia italiana (*Carabinieri ou Polizia di Stato - Questura*).

Caso a ajuda da polícia não seja suficiente ou cause receio, o cidadão brasileiro pode recorrer aos Consulados-Gerais do Brasil em Milão e em Roma, ao Consulado Honorário em Trieste e às associações de brasileiros que existem em diversas cidades italianas. Para obter uma lista atualizada de associações credenciadas, consulte o Conselho de Cidadãos de Milão (<https://www.facebook.com/ConsCidMilao>).

## 2. DOCUMENTAÇÃO

### 2.1 QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

Para comprovar suas origens italianas, serão necessárias as certidões de nascimento, de casamento e eventualmente de óbito de todos os seus ascendentes, desde aquele que nasceu em território italiano até o próprio requerente. Devem ser obtidos, portanto, dois tipos de documento:

#### - DOCUMENTOS ITALIANOS:

certidão italiana de nascimento e eventualmente de casamento do seu ascendente italiano que nasceu na Itália e emigrou para o Brasil. Este deve ser o primeiro passo.

#### - DOCUMENTOS BRASILEIROS:

. Certidão negativa de naturalização brasileira do antepassado nascido na Itália, expedida pelo Ministério da Justiça.

. Certidões brasileiras de inteiro teor (nascimento, casamento e óbito) de todos os ascendentes até o próprio requerente, comprovando o parentesco direto do interessado com seu antepassado italiano.

### 2.2 COMO CONSIGO A CERTIDÃO DE NASCIMENTO ITALIANA DO MEU ANTEPASSADO QUE NASCEU NA ITÁLIA?

A certidão de nascimento italiana do antepassado deve ser solicitada à autoridade italiana responsável pelo registro do nascimento, que é o comune (equivalente no Brasil ao município) onde ocorreu o nascimento. Note-se que, até meados do século XIX, o registro civil era feito pelas igrejas. Nessa hipótese, deve-se solicitar certidão de batismo à paróquia que realizou o registro, o qual deve ser ainda legalizado pela *Curia* competente.

Caso o interessado desconheça o local de registro de seu antepassado, pode tentar obter informações junto ao *Achivio di Stato* de sua região de origem. É possível também contratar serviços especializados em obtenção da certidão de nascimento italiana, que não necessariamente oferecem auxílio nas demais etapas do processo de reconhecimento de cidadania.

### 2.3 COMO CONSIGO OS DOCUMENTOS DOS MEUS ASCENDENTES NASCIDOS NO BRASIL?

As certidões de registro civil brasileiras devem ser solicitadas aos cartórios onde os respectivos atos foram registrados.



## **2.4 MEU SOBRENOME FOI REGISTRADO DE FORMA DIFERENTE DO SOBRENOME DO MEU ANTEPASSADO ITALIANO. TEM PROBLEMA?**

Pequenas discrepâncias podem ou não ser admitidas, a critério da autoridade italiana. Sempre é possível que documentos com nomes diferentes não sejam aceitos, uma vez que é a igualdade entre os sobrenomes do antepassado e do requerente que comprova a descendência. Eventuais discrepâncias podem ser corrigidas por meio de solicitação ao cartório responsável pela elaboração do registro ou mediante ação judicial de retificação dos registros.

## **2.5 QUAL O PROCEDIMENTO PARA QUE OS DOCUMENTOS BRASILEIROS SEJAM ACEITOS NA ITÁLIA?**

Para serem reconhecidos na Itália, os documentos brasileiros deverão contar com “apostila”, que é uma validação obtida em cartórios habilitados no Brasil.

## **2.6 É PRECISO TRADUZIR OS DOCUMENTOS BRASILEIROS PARA O ITALIANO?**

Sim. A tradução dos documentos deverá ser feita por tradutor juramentado no Brasil ou na Itália.

## **2.7 JÁ TENHO TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. O QUE DEVO FAZER AGORA?**

Reunida toda a documentação, o interessado deve fixar residência na Itália. Para realizar o reconhecimento da cidadania em território italiano, o interessado deve necessariamente estar registrado como residente do comune (município) onde pretende realizar o processo. Mais detalhes sobre a residência serão discutidos na próxima seção.

## GUIA RÁPIDO

### COMO EVITAR PROBLEMAS COM A DOCUMENTAÇÃO?

- ✓ **NÃO DEIXE PARA LOCALIZAR O DOCUMENTO DO ANTEPASSADO ITALIANO SOMENTE APÓS CHEGAR À ITÁLIA.**

Não deixe para localizar o documento do antepassado italiano somente após chegar à Itália. Essa busca pode levar mais tempo que o esperado e, uma vez encontrada a certidão, pode ser necessário efetuar retificações nos registros brasileiros, inclusive por via judicial. Como o interessado ingressa em território italiano na condição de turista, tem apenas 90 dias para permanecer no país. **Caso não localize o documento dentro desse prazo, ficará em condição ilegal segundo a legislação italiana, o que impedirá o andamento do processo.**

- ✓ **CERTIFIQUE-SE DE QUE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO VERDADEIROS.**

Existem casos em que, diante da dificuldade de encontrar a documentação exigida, documentos falsos são comprados ou confeccionados por intermediários ou pelo próprio interessado. **A fabricação ou utilização de documento falso constitui crime de falsidade documental, com pena de prisão de até 2 anos.**

## 3. RESIDÊNCIA

### 3.1 O QUE A LEI ITALIANA ENTENDE POR “RESIDÊNCIA”?

A residência, segundo o direito italiano, é o local onde a pessoa tem moradia habitual com ânimo definitivo. Deve ser um único local para fins de registro eleitoral e de todos os outros direitos e deveres que cabem aos residentes na Itália.

Sim. A inscrição no registro de residentes do comune (município) é condição necessária para dar início ao processo e deve ser realizada junto a um órgão chamado de anagrafe. Apenas após a confirmação da residência é que o *Ufficio Stato Civile* do comune começa o processo de reconhecimento, com a entrega de uma carta que notifica o início do prazo para análise da documentação

### 3.2 POSSO ESTABELECEER RESIDÊNCIA MESMO SEM VISTO PERMANENTE NA ITÁLIA?

Sim. A inscrição na anagrafe do comune italiano é permitida ao descendente sem visto de residência (*permesso di soggiorno*), desde que dentro de 90 dias a partir de sua data de entrada na Itália. A data de entrada pode ser comprovada pelo carimbo no passaporte ou por declaração de presença feita no Departamento de Polícia (*Questura*), caso o ingresso na Itália tenha ocorrido por outro país do espaço Schengen. Alguns comunes realizam uma análise prévia da documentação que comprova a descendência antes de permitirem a inscrição anagráfica.

### 3.3 POSSO CONTINUAR RESIDINDO NA ITÁLIA SE O PROCESSO ULTRAPASSAR 90 DIAS?

Sim. Após a inscrição no registro de residentes, o interessado está habilitado a solicitar ao Departamento de Polícia (*Questura*) o *permesso di soggiorno in attesa de cittadinanza*, isto é, o documento que permite a permanência legal em território italiano do descendente que aguarda a conclusão do processo de cidadania.

### 3.4 MEU MARIDO/ESPOSA TAMBÉM PODE CONTINUAR NA ITÁLIA APÓS 90 DIAS?

Não. Somente o próprio descendente tem esse direito. O cônjuge não descendente poderá solicitar visto de permanência apenas depois do reconhecimento da cidadania do cônjuge descendente.

### 3.5 COMO POSSO CONSEGUIR UMA RESIDÊNCIA LEGALMENTE ACEITA?

A residência legal na Itália poderá ser obtida por uma das seguintes vias:

- . Propriedade de um imóvel;
- . Contrato de aluguel (o respectivo contrato deverá ser firmado no nome do requerente e registrado perante a *Agenzia dell'Entrate*, órgão que corresponde à Receita Federal no Brasil); ou
- . Hospedagem cedida **gratuitamente** pelo proprietário do imóvel ou titular do contrato de aluguel (o anfitrião deve declarar o hóspede como residente perante o *comune*).

### 3.6 ACOMODAÇÃO TEMPORÁRIA, COMO AIRBNB E HOTEL, CONSTITUEM RESIDÊNCIA LEGAL?

Não. Moradia em hotéis, albergues ou hospedagens de caráter temporário, como “AirBnb”, não é considerada válida para fins de residência legal, pois nesses casos não há contrato de aluguel registrado em nome do interessado.

### 3.7 O QUE A LEI ITALIANA ENTENDE POR “RESIDÊNCIA”?

A residência, segundo o direito italiano, é o local onde a pessoa tem moradia habitual com ânimo definitivo. Deve ser um único local para fins de registro eleitoral e de todos os outros direitos e deveres que cabem aos residentes na Itália.

### 3.8 POSSO PAGAR PARA QUE ALGUÉM ME DECLARE COMO RESIDENTE?

Não. A declaração de residência deve ser gratuita e só é possível nos casos em que o proprietário ou titular do aluguel do imóvel oferecem hospedagem sem fins lucrativos.

### 3.9 POSSO DECLARAR RESIDÊNCIA EM UMA CIDADE, PORÉM RETORNAR AO BRASIL PARA CONTINUAR TRABALHANDO?

Não. Declarar residência legal em um endereço onde não se mora efetivamente constitui crime de falsa declaração a servidor público, com pena prevista de 1 a 6 anos de reclusão, além de causar a anulação do reconhecimento de cidadania, inclusive em processos já finalizados.

### **3.10 EXISTE FISCALIZAÇÃO PARA VERIFICAR SE A RESIDÊNCIA DECLARADA É REAL?**

Sim. A efetiva residência física no endereço indicado pelo interessado será verificada pela Polícia Municipal (Vigili Urbani), que fiscaliza também a capacidade de moradia do imóvel, o recolhimento de impostos municipais (por exemplo, taxa de lixo cobrada pela quantidade de moradores e impostos sobre a renda de locação de imóveis), dentre outras obrigações a serem cumpridas pelos residentes. Esse controle é realizado dentro de um prazo oficial de 45 dias. É possível que o vigile urbano precise passar mais de uma vez para atestar a regularidade da residência, dentro desse prazo.

### **3.11 POSSO ME MUDAR PARA OUTRA CIDADE ITALIANA ANTES DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO?**

Sim. Porém, caso se mude, deverá informar ao comune e reiniciar o processo no novo local de residência. Se não desejar interromper o procedimento, o requerente deverá manter o domicílio civil até o final de seu processo, inclusive pagando aluguel e recolhendo os impostos devidos.

### **3.12 POSSO ME MUDAR APÓS A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO?**

Sim, porém a mudança deverá ser comunicada às autoridades municipais. Caso o interessado deixe a Itália, deverá comunicar ao consulado italiano competente sobre sua chegada e solicitar sua inscrição no "AIRE".

## **GUIA RÁPIDO**

### **COMO EVITAR PROBLEMAS COM A RESIDÊNCIA?**

#### **✓ INFORME-SE SOBRE O MERCADO IMOBILIÁRIO NA CIDADE ONDE PRETENDE RESIDIR.**

Encontrar residência pode ser problemático, pois dificilmente os proprietários aceitam contratos com menos de um ano de duração, além de fazerem diversas exigências difíceis de serem cumpridas pelos cidadãos brasileiros, tais como comprovação de renda na Itália, de trabalho, pagamento adiantado de 12 meses de aluguel, entre outras.

#### **✓ FAÇA UM PLANEJAMENTO FINANCEIRO E TENHA PLANOS ALTERNATIVOS PARA O CASO DE DEMORA NA TRAMITAÇÃO.**

É frequente que os brasileiros que decidem realizar o processo na Itália não consigam trabalhar, seja por falta de permissão legal, seja por não encontrarem oportunidades. Muitos deles vêm com toda a família e, caso o período dure mais que o esperado, acabam ficando sem ter como se sustentar no exterior. **É importante ter em mente que o processo pode durar até mais de um ano.**

#### **✓ NÃO DECLARE RESIDÊNCIA EM UM LOCAL ONDE NÃO RESIDE**

São frequentes os casos de brasileiros que declaram residência em um “comune” italiano, a fim de iniciar o processo de reconhecimento na própria Itália, porém, por não terem como se sustentar no exterior durante a tramitação, retornam ao Brasil ou dirigem-se a outras localidades onde conseguem encontrar trabalho. Esta conduta é ilícita e tem como consequência a anulação do processo de cidadania, inclusive se a fraude for descoberta após sua conclusão.

#### **✓ NÃO PAGUE PELA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Se você não está alugando um imóvel em nome próprio e está sendo cobrado, é extremamente provável que se trate de uma declaração ilegal de residência. Caso descoberta, poderá gerar problemas jurídicos, desgaste psicológico e perda financeira para os interessados.

✓ **TENHA CAUTELA COM OFERTAS DE TRABALHO DUVIDOSAS E NÃO PERMITA QUE TERCEIROS RETENHAM SEUS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO.**

Brasileiros que não têm como se sustentar no exterior tornam-se alvo fácil de pessoas mal-intencionadas que buscam explorar a vulnerabilidade da situação em que se encontram. **Caso se encontre em uma situação em que se sinta preso, impedido de circular livremente ou de deixar o país, entre em contato com o consulado brasileiro mais próximo. Os setores de assistência dos consulados do Brasil têm como função auxiliar brasileiros em situações de dificuldade extrema, ainda que ilegais ou irregulares.**

## 4. ASSESSORES E INTERMEDIÁRIOS

### 4.1 O QUE SÃO OS ASSESSORES OU INTERMEDIÁRIOS?

Os intermediários e assessores são aqueles que oferecem serviços especializados em assessorar os brasileiros interessados em realizar o processo de reconhecimento de cidadania diretamente em território italiano. Os intermediários apresentam-se de diversas maneiras, tais como despachantes, assessores, consultores, entre outras nomenclaturas. Algumas assessorias prometem assistência durante todo o processo, incluindo a busca de documentos e a fixação de residência na Itália, chegando até mesmo a incluir passeios turísticos e propostas de trabalho.

### 4.2 OS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS SÃO LÍCITOS?

Embora muitos desses serviços sejam lícitos, é frequente a ocorrência de esquemas considerados ilegais ou mesmo criminosos perante a legislação italiana. Recentemente, tem havido grandes operações da polícia para desmantelaresses mecanismos, que culminaram na prisão de vários brasileiros e no cancelamento de milhares de processos de cidadania, inclusive dos que já estavam finalizados há anos. **Tenha cuidado e certifique-se de que todas as atividades desenvolvidas pela assessoria contratada sejam lícitas.**





## GUIA RÁPIDO

### COMO EVITAR PROBLEMAS COM A ASSESSORES E INTERMEDIÁRIOS?

#### ✓ PESQUISE O HISTÓRICO DO INTERMEDIÁRIO COM OUTROS CLIENTES

Tem havido denúncias recorrentes de cidadãos brasileiros que, após pagarem valores altos por um “pacote” de serviços, não recebem o que foi prometido ou recebem serviços diferentes do acordado. Queixas sobre acomodação aquém das expectativas são comuns e há também casos graves de intermediários que simplesmente desaparecem, deixando o cidadão brasileiro completamente desvalido no exterior.

#### ✓ NÃO CONTRATE PROFISSIONAIS SEM REGISTRO FISCAL

Muitos intermediários trabalham informalmente, sem registro fiscal. A informalidade, além de caracterizar exercício ilegal de atividade de prestação de serviços e sonegação de impostos, significa que, caso haja qualquer problema, o cliente terá dificuldade em reaver os valores já pagos.

#### ✓ CERTIFIQUE-SE DE QUE O INTERMEDIÁRIO NÃO COMETE PRÁTICAS ILÍCITAS

Existem casos de intermediários que procuram alcançar resultados por meio do oferecimento de suborno a agentes públicos italianos, seja para a fabricação de documentos falsos (crime de falsidade ideológica), seja para garantir uma tramitação mais célere do processo de cidadania (crime de prevaricação). **Em qualquer dos casos, trata-se de atividade criminosa, que enseja a anulação do processo e pode levar à prisão dos envolvidos.**

#### ✓ DESCONFIE DE TAXAS EXORBITANTES

Caso os preços cobrados pela assessoria sejam exorbitantes, procure esclarecer exatamente a que se referem, a fim de certificar-se de que não incluem a prestação de serviços ilícitos. Para uma referência de preços, consulte o item 1.7.

# COMO EVITAR PROBLEMAS COM A ASSESSORES E INTERMEDIÁRIOS?

## ✓ DESCONFIE DE PROMESSAS DE RAPIDEZ NO PROCESSO

Em circunstâncias normais não se pode garantir qual será o prazo de conclusão do processo. Se o intermediário garante rapidez na obtenção da cidadania, desconfie. Você pode se frustrar ou, na pior hipótese, ser envolvido em práticas ilícitas.

## ✓ NÃO CONTRATE SERVIÇOS QUE DISPENSAM SUA PRESENÇA NA ITÁLIA

Alguns intermediários se oferecem para representar o requerente perante as autoridades italianas, permitindo que aquele resida em outro local antes do fim do processo. Conforme explicado no item 1.8, a substituição do requerente não é permitida pela lei.

## ✓ NÃO ACEITE OFERTAS DE CIDADANIA “SEM BUROCRACIA”.

cidadania cobram cifras exorbitantes para oferecer residência, muitas vezes fictícia, em pequenos municípios onde conseguem facilitar a tramitação do procedimento. Como explicado no item 3.7, **esse procedimento é ilegal e pode envolver a prática de crimes.**

